

## **EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo/RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados no **PROCESSO Nº 5006520-97.2018.8.21.0033** em que **Estado do Rio Grande do Sul** move contra **Metalúrgica Preciuse Ltda.**, na forma e condições que seguem:

### **BENS PENHORADOS:**

**LOTE 01: UM TORNO CNC GALAXY MACH 3, MARCA ROMI, SÉRIE 011-000444212, USADO,**  
avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

**LOTE 02: UM TORNO AUTOMÁTICO A-60, MARCA ITAM, SÉRIE S-735 60A, USADO,** avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Data do 1º Leilão:** dia 06 de maio de 2025 às 17h15min.

**Data do 2º Leilão:** dia 10 de junho de 2025 às 16h15min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

**Valor de Avaliação (Englobado):** 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Valor Mínimo para Lance (Englobado):** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Localização dos Bens:** Avenida São Borja, nº 1500, Pavilhão M, B. Rio Branco, São Leopoldo/RS.

**Modalidade do Leilão:** Simultâneo (Presencial e *Online*).

**Local dos Leilões:** Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208/910, Edifício Vittorio Corporate, Bairro Vilaggio Iguatemi, na cidade de Caxias do Sul/RS e, também, através do endereço: <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

**Observações:** (I) Poderá haver alteração/diminuição dos valores para lance “englobado” no site [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br), caso sobrevenha comando judicial para exclusão parcial dos lotes; (II) Haverá preferência ao licitante do *Lote 01* (totalidade dos bens) ante aos demais licitantes que ofertarem seus lances para os lotes individuais listados neste edital, sendo, neste caso específico, desconsideradas as ofertas lançadas individualmente; (III) Caso remanesçam bens para o segundo leilão, haverá, quando aplicável, supressão dos bens arrematados e alteração dos valores para o *Lote 01*; (IV) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (V) A arrematação do(s) bem(s) acima descrito(s) far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o

indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (VI) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: [contato@cristianoescolaleiloes.com.br](mailto:contato@cristianoescolaleiloes.com.br) e [assistente@cristianoescolaleiloes.com.br](mailto:assistente@cristianoescolaleiloes.com.br) ou pelo site: [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2025.

**Cristiano Branchieri Escola**  
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

**Juiz(a) de Direito**